

LEI Nº 895 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJOBÍ/SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a APAE de Cajobi/SP (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajobi/SP), Associação Civil Filantrópica, sem fins lucrativos, cujo Estatuto encontra-se devidamente registrado sob o nº 01.105, no Livro A – nº 004, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Olímpia/SP, e também, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.891/0001-10, atualmente com sede na Rua Olga Bernardes Zamperlini, nº 02, Centro, Cajobi/SP, objetivando o atendimento escolar a alunos portadores de necessidades educacionais especiais do Município de Embaúba/SP.

Artigo 2º No Termo de Convênio que será assinado o Município de Embaúba/SP assumirá as seguintes obrigações:

I – Transportar os alunos de Embaúba/SP, com necessidades educacionais especiais até a cidade de Cajobi/SP;

II – Disponibilizar um profissional da área da Educação e/ou da área da Saúde, contratado pela Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, para a APAE de Cajobi/SP, sendo certo que o profissional deverá cumprir a jornada de trabalho a que for contratado.

III – Disponibilizar até 02 (dois) servidores públicos do setor administrativo da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, tal como Secretaria, Tesouraria, Contabilidade, Departamento Pessoal, Departamento Jurídico, entre outro, para prestarem serviço junto à APAE de Cajobi/SP.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis nº 662 de 07 de abril de 2006 e nº 785 de 22 de outubro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 07 de fevereiro de 2013.

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 07 de fevereiro de 2013.